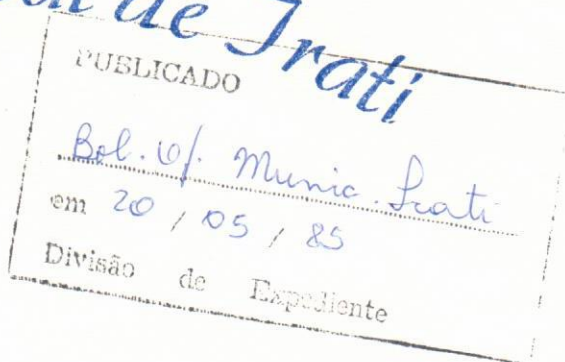


# Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ



## LEI Nº 630

Súmula: Autoriza o Poder Executivo à permutar imóvel rural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com o senhor JOÃO PARTEKA, a área localizada em Faxinal dos Ferreira, medindo 3.025,00 m<sup>2</sup> ou 5 litros, pertencente ao Patrimônio do Município, pela área de 3.025,00 m<sup>2</sup> ou seja 5 litros, na mesma localidade, conforme mapa e memorial descritivo, que farão parte integrante desta Lei.

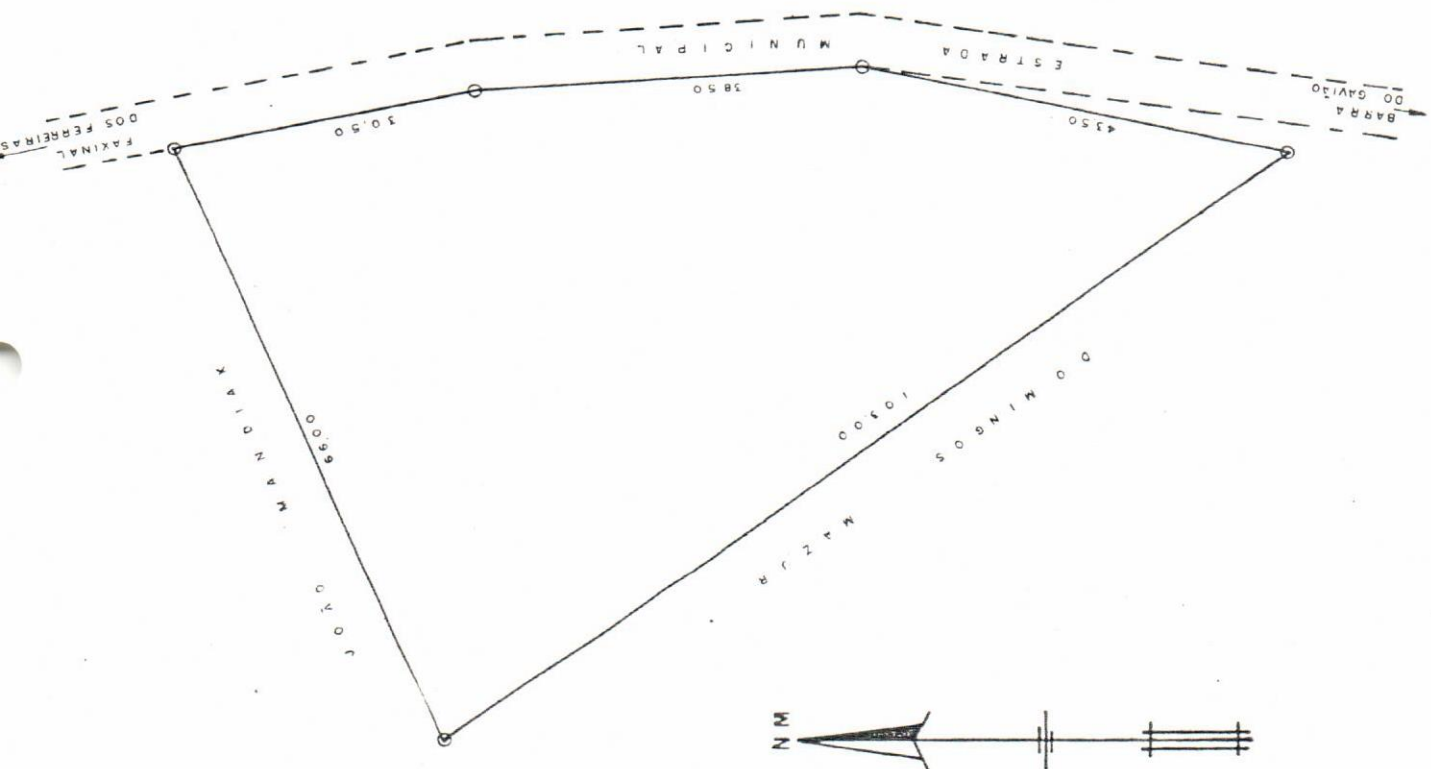
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de maio de 1985.

  
ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ  
Prefeito

PLANTA DE UM TERRENO RURAL  
LOCALIZADO EM FAXINAL DOS  
FERREIRAS MUNICIPIO DE IRATI PR.  
PROPRIEDADE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

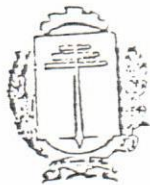
ÁREA 3.025.00m<sup>2</sup> = 05 Litros



*Orlando de Guhlham Junior*  
ENR. CIVIL / CREA 10.555-1-J

ESCALA 1:500

# Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

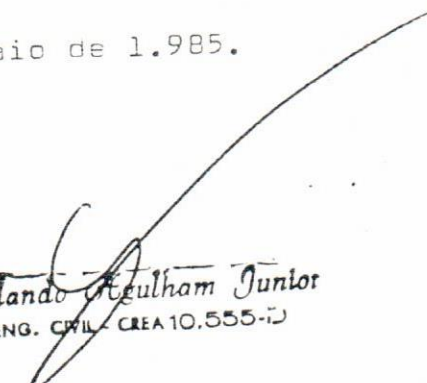
## MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno rural localizado em "Faxinal dos Ferreiras" - município de Irati, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

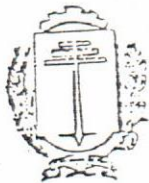
Propriedade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI  
Área: 3.025,00m<sup>2</sup> ou 05 litros.

O imóvel em questão tem o seu início em um marco cravado entre terras de Domingos Mazur e terras de João Mandiak. Deste ponto, segue confrontando pela linha com terras de João Mandiak no rumo 66º30' NE com a distância de 66,00 metros, chegando à estrada Municipal. Deste ponto, deflexiona-se à direita e segue margeando a referida estrada nos seguintes rumos e distâncias: 11º00' SE com 30,50 metros, 3º00' SE com 38,50 metros e 12º00' SE com 43,50 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta pela linha com terras de Domingos Mazur no rumo 35º00' NW com a distância de 103,00 metros, chegando-se ao ponto onde se fez o princípio encerrando-se a presente descrição fechando o perímetro com uma área de 3.025,00 metros quadrados ou 05 litros.

Irati, 07 de Maio de 1.985.

  
Orlando Augusto Junior  
ENG. CIVIL - CREA 10.555-D

# Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

## MEMORIAL DESCRITIVO

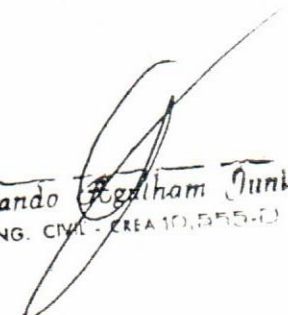
De um terreno rural localizado em "Faxinal dos Ferreiras" - Município de Irati - Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

Proprietário: JOÃO PARTEK

Área: 3.025,00m<sup>2</sup> ou 05 litros.

O imóvel em questão tem o seu início em um marco cravado entre terras de João Mandiak e terras de João Partek. Desse ponto, segue confrontando pela linha com terras de João Partek no rumo 20º00' SW com a distância de 30,70 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta pela linha com terras de João Partek no rumo 57º30' NW com a distância de 100,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta pela linha com terras de João Partek no rumo 20º30' NE com a distância de 32,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta pela linha com terras de João Mandiak no rumo 57º00' SE com a distância de 100,00 metros, chegando-se ao ponto onde se fez princípio encerrando-se a presente descrição fechando o perímetro com uma área de 3.025,00 metros quadrados ou 05 litros.

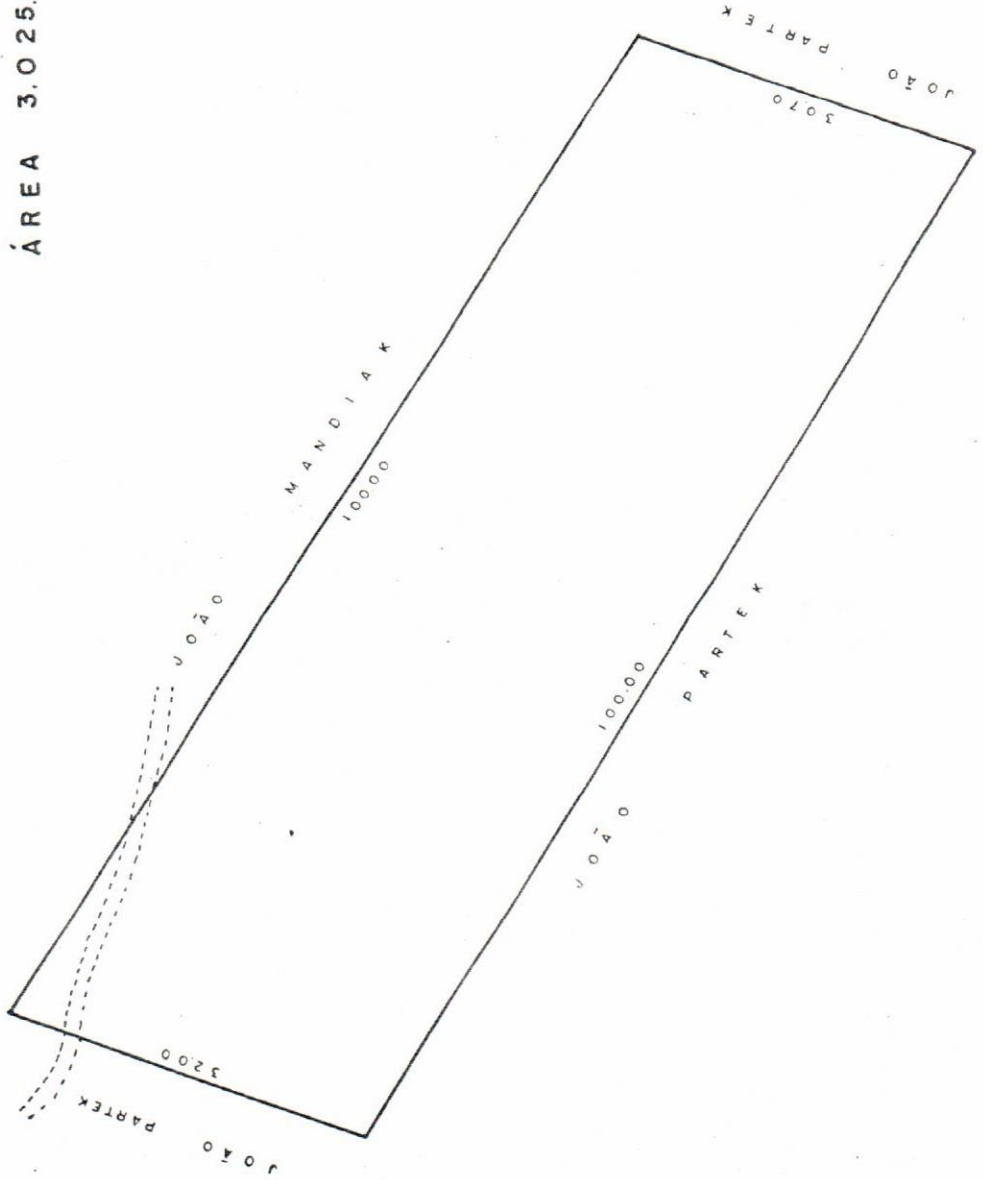
Irati, 07 de Maio de 1.985.

  
Orlando Agulham Junior  
ENG. CIVIL - CREA 10.555-D

PLANTA DE UM TERRENO RURAL LOCALIZADO  
EM FAXINAL DOS FERREIRAS MUNICIPIO DE  
IRATI PARANÁ

PROPRIETARIO: JOÃO PARTEK

ÁREA 3.025,00m<sup>2</sup> - 05 Litros



*Orlando Aguiar Junior*  
ENGR. CIVIL CREA 10.555-2

Escala 1:500